

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.509, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Estadual nº 9.032, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Esperança, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempreendedores, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 9.032, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º .....

II - o valor do empréstimo fica limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por empreendedor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2022.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.913, DE 30/03/2022.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.